

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 002/09

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES – DUAS VAGAS PARA O CONSELHO DE CENTRO DO CCT – CONCECCT E TRINTA E SEIS VAGAS PARA O COLEGIADO PLENO DOS DEPARTAMENTOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e, de acordo com o Inciso V, § 5º e § 7º do Artigo 41, § 2º e § 4º do Artigo 45, Artigo 51, Artigo 52 caput e Parágrafo Único, Artigo 53, Artigo 55 e incisos e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinado com o Inciso III do Artigo 58 e § Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Discente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **Conselho de Centro do CCT – CONCECCT** e para o Colegiado Pleno dos Departamentos: **Departamento de Engenharia Mecânica – DEM, Departamento de Engenharia Civil - DEC, Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – DEPS, Departamento de Engenharia Elétrica - DEE, Departamento de Ciência da Computação – DCC, Departamento de Matemática – DMAT, Departamento de Física - DFIS, Departamento de Ciências Básicas e Sociais - DCBS**, para o mandato de 01 (um) ano, vedada a reeleição.

DAS VAGAS

02 (duas) para Discentes - **CONCECCT**

DAS VAGAS

07 (sete) para Discentes – **Departamento de Engenharia Mecânica – DEM**

05 (cinco) para Discentes – **Departamento de Engenharia Civil - DEC**

03 (três) para Discentes – **Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – DEPS**

05 (cinco) para Discentes – **Departamento de Engenharia Elétrica - DEE**

05 (cinco) para Discentes – **Departamento de Ciência da Computação - DCC**

04 (quatro) para Discentes – **Departamento de Matemática – DMAT**

04 (quatro) para Discentes – **Departamento de Física - DFIS,**

03 (três) para Discentes – **Departamento de Ciências Básicas e Sociais - DCBS**

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete Geral do CCT-UDESC, das chapas com titulares e suplentes, no período de **16/03 a 27/03/09**, das **13hs às 18hs**, sendo que as inscrições devem ser feitas separadamente para o Conselho de Centro e para cada um dos Departamentos.

Poderão inscrever-se apenas os discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investidas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC, deve publicar a relação de Discentes aptos a votarem até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação e publicação das candidaturas no dia **30 de março de 2009**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto a Recepção do Centro bem como nos murais do DANMA e Centros Acadêmicos. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **13 de abril de 2009**, às **15hs**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública no **Auditório do 3º piso do Bloco-F** do CCT-UDESC, ao sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **16 de abril de 2009**, no **Auditório do 3º piso do Bloco-F** do CCT-UDESC, no horário das **09hs às 21hs**, sendo que a votação ocorrerá em urnas separadas, 01 (uma) para os votos dos representantes ao Conselho de Centro e outra para os votos dos representantes de todos os departamentos. Os eleitores poderão votar em um representante (titular e suplente) para o Conselho de Centro e para os representantes (titulares e suplentes) de cada um dos Departamentos.

Cada chapa inscrita poderá indicar até 02 (dois) fiscais por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A apuração dos Votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às **21hs** do dia **16 de abril de 2009**.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos, para o Conselho de Centro e para cada um dos Departamentos.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC, e, esta designará Mesas Receptoras e Escrutinadoras, composta por Presidente, Secretário, um Mesário e dois Suplentes.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Discente ao Conselho de Centro e aos Departamentos.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 2 (dois) dias úteis, a Direção Geral do CCT-UDESC, dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesa receptora e escrutinadora e Fiscais, obrigatoriamente devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 13 de março de 2009.

PROF. DIETER NEERMANN
Diretor-Geral do CCT-UDESC